LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27/03/12
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR VOLNEY AMAJARI**
PROC. 030

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 / DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

**CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA" A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DA IMPRENSA QUE SE DESTACA NO ESTADO DE RORAIMA, POR SEUS TRABALHO PROFISSIONAIS E SOCIAIS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que a Edilidade, aprovou e ele promulga o seguinte:

**Art. 1°** - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito **"Jornalista Laucides Oliveira"**, a ser concedida aos profissionais da imprensa que se destacaram e se destacam por seu trabalho profissional e social, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

**Art. 2°** - A medalha de Honra ao Mérito "**Jornalista Laucides Oliveira**", passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3°** - A entrega desta Medalha dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 3°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista, 09 de março de 2012.

**VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES**
**Vereador – PDT**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR VOLNEY AMAJARI

**JUSTIFICATIVA**

Nascido na Cidade Jataí, Estado de Goiás, Laucides Oliveira, o Mestre Lau, como era carinhosamente conhecido, adotou Roraima como sua terra do coração, mas antes viveu boa parte da infância e adolescência nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Amante da literatura, descobriu ainda menino o talento para escrever. Aos 11 anos, publicou na Cidade de Belo Horizonte sua primeira crônica.

Ainda adolescente, mudou-se para a "Cidade do Rio de Janeiro", onde o seu dom artístico se revelou destacou, e onde começou a trabalhar como desenhista profissional.

Aos 21 anos de idade, jovem e sonhador desembarcou em solo roraimense. Foi aqui que Laucides escreveu sua primeira história de amor, pioneirismo e conquistas. Potencialmente, é considerada uma das obras mais significativas da literatura local: "Boa Vista – 1953 – Uma aventura".

**Currículum**

O Jornalista Laucides Oliveira foi o pioneiro das comunicações em Roraima, fato incontestável. Ele foi o primeiro diretor da Rádio Difusora Roraima (AM 590), em 1964, onde implantou o radiojornalismo. Foi o primeiro diretor da primeira emissora de televisão privada do Território, a TV Roraima, canal 4, da Rede Amazônica de Televisão, onde também foi implantado o telejornalismo no Estado.

Em 1973, capitaneou o primeiro número do "Jornal Boa Vista", de propriedade do Governo do Território. Este jornal inovou pela tecnologia e foi o primeiro editado em Off Set.

O jornalista Laucides Oliveira também foi o responsável pela publicação da revista "Diretrizes", considerada um dos pilares da comunicação à época, em 1990. Fundou também o semanário "Tribuna do Norte", em 1976. No ano seguinte, chefiou o jornalismo da Rádio Nacional de Boa Vista, emissora da Radiobrás. Foi correspondente da Revista "Veja" e do jornal "Estado de São Paulo", em Roraima.

Laucides dedicou boa parte de sua vida profissional às assessorias de imprensa. A primeira, na Prefeitura de Boa Vista, com o então prefeito Hamilton Gondim. Assessorou o setor de Comunicação do Governo Getúlio Cruz, entre 1985 e 1987 e na Era Roberto Klein, permanecendo até 1988.

O jornalista Laucides foi membro da equipe que implantou a versão roraimense do jornal "A Crítica" até 1990. Foi também assessor da Universidade Federal de Roraima e em 1995 aceitou o

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR VOLNEY AMAJARI**

convite do presidente da ALE-RR para chefiar a Comunicação Social da Casa, permanecendo até 2002.

Seu último cargo público era o de presidente do Conselho Estadual de Cultura. Antes da convalescência, ainda produzia o quadro "Pauta Livre" para os programas radiofônicos "20 minutos", na 94 FM e "Melhor de Três", na Rádio Roraima, apresentado pela sua filha e também jornalista, Consuelo Oliveira.

Homem de conduta ilibada e profissional respeitado pela sua postura sempre ética, Laucides Oliveira fez escola e deixou um legado de honradez como profissional.

**VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES**
**Vereador - PDT**

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 28 / 03 / 2012.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

. Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 007, de 09 de março de 2012 de autoria do vereador Volney Amajari Granjeiro das Neves , o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de honra ao mérito "Jornalista Laucides Oliveira", a ser concedida ao profissional da imprensa que se destaca no Estado de Roraima por seus trabalhos profissionais e sociais".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 16, XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 007, de 09 de março de 2012 de autoria do vereador Volney Amajari Granjeiro das Neves, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de honra ao mérito "Jornalista Laucides Oliveira", a ser concedida ao profissional da imprensa que se destaca no Estado de Roraima por seus trabalhos profissionais e sociais".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# ATA

AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSETE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA", A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DA IMPRENSA QUE SE DESTACA NO ESTADO DE RORAIMA POR SEUS TRABALHOS PROFISSIONAIS E SOCIAIS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL, NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO SIMBÓLICA

## 18ª Sessão Ordinária do 1° Período, de 03 de abril de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2012
Título: Cria a Medalha de Honra ao Mérito "Jornalista Laucides Oliveira"

Início: 03/04/2012 – 10h20min
Fim: 03/04/2012 – 10h21min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| BRAZ ASSIS BEHNCK | NÃO VOTA | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido) | | PPL | |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga) | | PRTB | - |
| JANICE RIBEIRO COELHO | | PR | |
| OZIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | - |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSDB | - |
| MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO | | PRP | |
| MASAMY EDA | | PMDB | - |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO | | PSC | |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé) | | PDT | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |
| VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES | | PDT | |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 09 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 09 |

**APROVADO**

Operador: Rafael

03 de abril de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº577, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**
**AUTORES: LOURDES PINHEIRO E VOLNEY AMAJARI**

**CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA" A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DA IMPRENSA QUE SE DESTACA NO ESTADO DE RORAIMA, POR SEUS TRABALHOS PROFISSIONAIS E SOCIAIS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito "**Jornalista Laucides Oliveira**", a ser concedida aos profissionais da imprensa que se destacaram e se destacam por seu trabalho profissional e social, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense..

**Art. 2º** - A medalha de Honra ao Mérito "**Jornalista Laucides Oliveira**", passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A entrega desta Medalha dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 10 de abril de 2012.

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
*Presidente*

**MANOEL NEVES DE MACEDO**
*1º Secretário*

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 10/04/12
Às 10:20
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**Ofício N°049/2012 / SAL/CMBV**

**Boa Vista, 10 de abril de 2012.**

A Sua Excelência o Senhor
**CLÓVIS MELO DE ARAÚJO**
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

Assunto: **Decretos Legislativos nº 577 e 578/12.**

Senhor Secretário.

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos nºs. **577 e 578/2012**, de autoria do Vereador Volney Amajari e Vereadora Lourdes Pinheiro, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente.

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
**Presidente**

ANO XIX DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA nº 3163

quarta-feira
11 de abril
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 056/E, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

**ALTERA O DECRETO Nº 169/E, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CATRIM DE 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das ouições que lhe são conferida pelo art. 62, incisos II e IV, Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 2,

**DECRETA:**

Art. 1º Os itens 1 e 2 da tabela do art. 2º do Decreto nº /E, de 22 de dezembro de 2011, no que se refere às datas vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e itorial Urbano - IPTU, Contribuição para Iluminação Públile Terrenos não Edificados - CIP/TNE e da Taxa de Coleta ixo - TCL, passam a vigorar com a seguinte redação:

| Tributo | Parcelas | Datas de vencimento |
|---|---|---|
| IPTU, CIP/TNE | 06 | 04/05, 06/06, 06/07, 06/08, 06/09, 08/10. |
| TCL | 04 | 04/05, 06/06, 06/07, 06/08. |

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 169/E, de 22 de debro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O pedido de isenção referente ao IPTU do exercício 012 deverá ser formalizado até 03 de maio de 2012". (NR)

t. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua puaç revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, em 09 de abril de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 052/E DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições iis que lhe faculta o art. 29 da Lei nº 1139, de 30 de abril 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para fins de Avalia- Promoção e Progressão de Agentes de Trânsito, conforme ixo relacionada:

I - Frankembergen Galvão da Costa - Secretário Muni- l de Segurança Urbana e Trânsito - Presidente;

II - Wagner Fernandes Pires Pereira - Superintendente icipal de Trânsito Urbano e Rodoviário - Membro;

III - Frederico Bastos Linhares - Representante da Procuradoria Geral do Município - Membro;

IV - Renato Barbosa Santana - Representante do Sindicato dos Agentes de Trânsito - Membro;

V - Carlos Santos Feitosa de Melo - Representante dos Agentes de Trânsito - Membro;

VI - Julio Viana de Carvalho - Agente de Trânsito - Secretário.

Art. 2º - A comissão designada no art. 1º deste Decreto deverá apresentar um quadro com a proposta de promoção e progressão dos servidores Agentes de Trânsito do Quadro Efetivo da Prefeitura de Boa Vista, com vista as Promoções e Progressões de 13 de maio de 2012.

Parágrafo Único - A comissão poderá propor correção de atos que por ventura tenham sido identificados como desviados por ocasião do último processo de promoção e progressão.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 053/E DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e de acordo com o § 2º combinado com o § 7º, do artigo 6º, do Regimento Interno da JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Antonio Jucá de Araújo, de Membro Titular 2, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica nomeado o senhor José de Ribamar Guimarães Silva, como Membro Titular 2, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de abril de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 049/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor Luiz Gonzaga Lima, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Abril de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 09 de Abril de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°577, DE 03 DE ABRIL DE 2012.
AUTORES: LOURDES PINHEIRO E VOLNEY AMAJARI

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA" A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DA IMPRENSA QUE SE DESTACA NO ESTADO DE RORAIMA, POR SEUS TRABALHOS PROFISSIONAIS E SOCIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito "Jornalista Laucides Oliveira", a ser concedida aos profissionais da imprensa que se destacaram e se destacam por seu trabalho profissional e social, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense..

Art. 2° - A medalha de Honra ao Mérito "Jornalista Laucides Oliveira", passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° - A entrega desta Medalha dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 10 de abril de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°578, DE 03 DE ABRIL DE 2012.
AUTOR: VOLNEY AMAJARI.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, AO MÉDICO DO SAMU, DR. DANIEL SILVA DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, Ao Médico do SAMU e Diretor Clínico do Hospital Epitácio Andrade de Lucena o Dr. DANIEL SILVA ROCHA, em face ao seu relevante trabalho no salvamento de vidas no município de Boa Vsita.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de Abril de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 216/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução n° 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete N-1, matrícula n° 10466, a deslocar-se a cidade de Porto Seguro - BA, pois o mesmo participará do "527° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 21 a 25/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 243/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução n° 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora JANICE RIBEIRO COELHO a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois a mesma realizará uma visita técnica ao Ministério dos Transportes, no período de 19 a 20/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de março de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 244/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, d Resolução n° 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora MADILA OLIVEIRA GASPAR, As